



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 31 de Maio de 2022 Ano XXIV
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7722, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202205-07695, ingressado por MICHAELLE DA CRUZ DE SOUSA, servidora pública municipal, Matrícula nº 92.116, admitida em 26 de janeiro de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202205-07695, proferida através de despacho datado de 27 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MICHAELLE DA CRUZ DE SOUSA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrita no CPF nº 052.XXX.XXX-23, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 92.116, admitida em 26 de janeiro de 2021, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 31 de maio de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Nº 5758

PORTARIA Nº 0389, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Banco de Alimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA LÚCIA DOS SANTOS PALITÓ, portadora do RG nº 20XXXXXXXX9-9 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 325.XXX.XXX-20, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Banco de Alimentos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0385, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Cessão de servidor público municipal para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício ADM nº 279/2022, oriundo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), no qual solicita a cessão do servidor público municipal CÍCERO JUSCELINO DOMINGOS DE SOUZA, atualmente lotado perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para que o mesmo exerça suas funções perante o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a aquiescência verbal do Secretário Municipal de Administração acerca da cessão solicitada pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO do Sr. CÍCERO JUSCELINO DOMINGOS DE SOUZA, portador do RG nº 41XXXX82 SSP/CE, inscrito no CPF nº 762.XXX.XXX-49, servidor público municipal, Matrícula nº 2.258, admitido em 29 de outubro de 2001, investido no cargo de provimento efetivo de Operador de Computador, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer suas funções perante o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), com ônus para o cessionário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2022, tornando sem efeito os termos da Portaria nº 0190, de 23 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0384, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 0365, de 18 de maio de 2022, que concedeu a cessão, por permuta, de servidor público municipal para o Poder Executivo do Município de Milagres/CE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a rescisão do Termo de Permuta estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Milagres e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE,

Art. 1º. - REVOGAR a Portaria nº 0365, de 18 de maio de 2022, que concedeu a CESSÃO do Sr. FRANCISCO PEREIRA GABRIEL, servidor público municipal, Matrícula nº 6.725, admitido em 12 de fevereiro de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), para exercer suas funções perante o Município de Milagres/CE.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 30 de março de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0382, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Ouvidor da Guarda Civil Metropolitana, integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR BRUNO MACÊDO LANDIM FERREIRA, portador do RG nº 20XXXXXX31-0 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 059.XXX.XXX-31, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania (SESP), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0381, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, portador do RG nº 28XXXXXX94 SSP/CE, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, para o cargo de provimento em comissão de Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana (GCM), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), de Nivel Ocupacional DAS-5, percebendo a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), a título de gratificação, conforme o art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0380, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 0712, de 29 de janeiro de 2021, que designou servidor para funcionar como Ordenador de Despesa da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, contida nos termos do Ofício nº 385/2022/GAB/SEMASP, datado de 04 de maio de 2022, no qual solicita a revogação da Portaria nº 0712, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 0712, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, que designou a Sra. GENILDA RIBEIRO OLIVEIRA, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), para exercer a função de Ordenador de Despesa da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0379, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Mídias Digitais do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional

da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOEDSON KELVIN FÉLIX DE OLIVEIRA, portador do RG nº 20XXXXXX35-6 SSP/CE, inscrito no CPF nº 056.XXX.XXX-20, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mídias Digitais do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0378, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Mídias Digitais do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SAULO MOTA BEZERRA, portador do RG nº 20XXXXXX97-6 SSP/CE, inscrito no CPF nº 068.XXX.XXX-05, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Mídias Digitais do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0377, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202205-07617, feito por MIRIAN PEREIRA DE MELO LUNA, servidora pública municipal, Matrícula nº 7.037, admitida em 23 de abril de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202205-07617, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 17 de maio de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de junho de 2022, com termino em 31 de maio de 2024, à Sra. MIRIAN PEREIRA DE MELO LUNA, portadora do RG nº 99XXXXXXXX97 SSP/CE, inscrita no CPF nº 431.XXX.XXX-04, servidora pública municipal, Matrícula nº 7.037, admitida em 23 de abril de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2022, encerrando seus efeitos em 31 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de maio de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0376, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a revogação de concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 70, §3º, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, que impede que o servidor público municipal exerça atividade remunerada no período em que esteja usufruindo de Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde identificou que a servidora pública municipal GABRIELA CALLOU DE MORAIS, a qual encontra-se em Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, tendo iniciado em 1º de março de 2022, com termino em 29 de fevereiro de 2024, está exercendo atividade remunerada no período da licença em comento;

CONSIDERANDO, finalmente, a expedição de Decisão Administrativa em Primeiro Grau, que reforma a decisão inicialmente proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº. 202202-07003, datada de 28 de abril de 2022, no qual revoga a concessão da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal GABRIELA CALLOU DE MORAIS;

RESOLVE,

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 0126, de 22 de fevereiro de 2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à Sra. GABRIELA CALLOU DE MORAIS, servidora pública municipal, Matrícula nº 4.302, admitida em 05 de abril de 1999, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria

Municipal de Saúde (SESAU), devendo a mesma retornar às suas funções em data de 1º de junho de 2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de maio de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0393, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Parque Ecológico da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JONE HÉLIO SILVA ALMEIDA, portador do RG nº 28XXXXX94 SSP/CE, inscrito no CPF nº 733.XXX.XXX-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Parque Ecológico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0392, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Secretário de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, PAULO ANDRÉ PEDROSA DE LIMA, portador do RG 88XXXXXXXXXX71 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 430.XXX.XXX-04, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Finanças do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0391, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico II da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º. - EXONERAR MICHAELLE DA CRUZ DE SOUSA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrita no CPF nº 052.XXX.XXX-23, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0390, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Banco de Alimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA LÚCIA DOS SANTOS PALITÓ, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX9-9 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 325.XXX.XXX-20, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Banco de Alimentos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0406, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI), no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 381, de 23 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Município, em 23 de fevereiro de 2018, que alterou o Decreto Municipal nº 97/2014;

CONSIDERANDO que a nomeação da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI), será instituída através de portaria do Poder Executivo, nos moldes do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 381/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI), os servidores públicos municipais abaixo qualificados:

I - JECONIAS DANTAS XAVIER NETO, portador do RG nº 20XXXXXXXX83 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 011.XXX.XXX-01, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Procurador, cargo com lotação perante a Procuradoria Geral do Município (PGM);

II - ERIVEUTO RODRIGUES ALVES SOBRINHO, portador do RG nº 20XXXXXXXX40 SSP/CE, inscrito no CPF nº 047.XXX.XXX-00, servidor público municipal, contratado para desenvolver as funções de Advogado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

III - JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX80 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 012.XXX.XXX-38, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

IV - MARIA MIRELLY DA COSTA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX11 SSP/CE, inscrita no CPF nº 070.XXX.XXX-76, investida no cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI);

V - KARLA JANAYNA GONÇALVES GRANGEIRO, portadora do RG nº 20XXXXXXXX82 SSP/CE, inscrita no CPF nº 053.XXX.XXX-81, servidora pública municipal, contratada para desenvolver as funções de Advogado perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tornando sem efeito as disposições da Portaria nº 1287, de 30 de junho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEMASP

PORTARIA Nº 007/2022-SEMASP, DE 20 DE MAIO DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA MM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. CONTRATO Nº 2022.02.01.0001-SEMASP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeada pela Portaria nº. 0014/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28, de 20 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposto descumprimento contratual de empresa contratada vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidade pelo suposto descumprimento contratual, advindo do contrato em voga de nº 2022.02.01-0001-SEMASP, realizando entre a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte e a empresa MM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos com vistas a apuração de responsabilidade de empresas por participação em processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, nomeada pela Portaria Conjunta nº 01/SEMASP, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte nº: 5523, em 08 de junho de 2021, página 01.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Maio de 2022.

DIOGO DOS SANTOS MACHADO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº0014/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0072/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro

de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando o pedido de cancelamento das diárias, solicitado pelo ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, nº 515/2022 de 29 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0063, de 09 de maio de 2022, que concedeu 3,5 (três e meia) diárias ao Sr. DIOGO DOS SANTOS MACHADO, inscrito no CPF sob nº 029.XXX.XXX-96 e portador do RG nº 97029018571, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2022.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0069/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito de nº 272/2022, de 22 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 622.XXX.XXX-68 e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 2,5 (duas e meia) diárias no

valor integral de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), no valor total de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), perfazendo o total de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), com a finalidade de participar de reuniões e audiências em busca de recursos relacionados à Saúde, realizado no Gabinete do Ministério da Saúde, tendo como início do afastamento o dia 24 de maio de 2022, encerrando-se em 26 de maio de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de maio de 2022.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0073/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria de Educação - SEDUC, nº 312/2022 de 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 347.XXX.XXX-15 e portadora do RG nº 20XXXXXXXX71, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a

finalidade de participar do Evento de Replanejamento do PECIM e Capacitação das ECIM, que acontecerá no dia 07 de junho de 2022 em Brasília - DF, tendo como início do afastamento o dia 06 de junho de 2022, encerrando-se em 08 de junho de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será em transporte aéreo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de maio de 2022.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0074/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria de Educação - SEDUC, nº 313/2022 de 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. JOANA DARC ALVES DANTAS, inscrito no CPF sob nº 948.XXX.XXX-15 e portadora do RG nº 22XXXXXX92, ocupante do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO FUNDAMENTAL I, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), perfazendo o total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com a finalidade de participar da Formação Luz do Saber Município Prioritário, que acontecerá no dia 09 de junho de 2022 em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 08 de junho de 2022, encerrando-se em 12 de junho de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será em ônibus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de maio de 2022.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0075/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de nº 412/2022, de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FERNANDO TORRES LAUREANO, inscrito no CPF sob nº 007.XXX.XXX-97 e portador do RG nº 20XXXXXXXXXX70, ocupante do cargo de CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), no valor total de R\$ 2.691,50 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 672,88 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 3.364,38 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de participar do seminário Boas Práticas em Integridade e Governança Pública, nos dias 06 a 09 de junho de 2022, em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 06 de junho de 2022, encerrando-se em 09 de junho de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de maio de 2022.

PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 258 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ ALMIR GOMES" inscrito no CPF: 176.XXX.XXX-34, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, referente a viagem no dia 24/05/2022 com retorno dia 26/05/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA LRP -1G76 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Maio de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 0242/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “ JOSÉ ALMIR GOMES” inscrito no CPF: 176.XXX.XXX-34, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 17/05/2022 com retorno dia 19/05/2022, em veículo “ÔNIBUS, de PLACA LRP -1G76 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Maio de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 248/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “ELIZEU SALVADOR NUNES” inscrito no CPF: 212.XXX.XXX-49 lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/05/2022 com retorno dia 20/05/2022, em veículo “CAMINHÃO”, de PLACA PMN-9293 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e

um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Maio de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 247/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “CICERO PAULO DA SILVA” inscrito no CPF: 960.XXX.XXX-49, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 19/05/2022 com retorno dia 21/05/2022, em veículo “MOB LIKE”, de PLACA RNQ -8I60 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Maio de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 0243/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER ao Sr: "CICERO PAULO DA SILVA" inscrito no CPF: 960.XXX.XXX-49, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 17/05/2022 com retorno dia 19/05/2022, em veículo "MOBI LIKE, de PLACA RNQ- 8I60 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Maio de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 238 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 15/05/2022 com retorno dia 17/05/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ -8I60 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta

centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Maio de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 31 DE MAIO 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO PERÍODO 01 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2022 DO CONSELHEIRO TUTELAR DIEVINE PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO DIA 01 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2022 DO CONSELHEIRO TUTELAR DIEVINE PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

Art. 2º - O CONSELHEIRO gozará férias no período de 01 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Maio de 2022.

ISABELLA LARISSA ANGELO SILVA

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 31 DE MAIO 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020-2024) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO 01 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2022 EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO DIEVINE PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA QUE ESTARÁ DE FÉRIAS NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020/2024), RONILDO ALVES DE OLIVEIRA EM SUBSTITUIÇÃO DE DIEVINE PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA QUE ESTARÁ DE FÉRIAS.

ART. 2º - O CONSELHEIRO SUPLENTE IRÁ OCUPAR O CARGO PELO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2022.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Maio de 2022.

ISABELLA LARISSA ANGELO SILVA

Presidente do CMDCA

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 20/2022 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 20/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião Ordinária Nº 20, realizada em 31 de maio de 2022.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao

Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO			
1	20212390	Improcedente	27	20212416	Improcedente
2	20212391	Improcedente	28	20212417	Improcedente
3	20212392	Improcedente	29	20212418	Improcedente
4	20212393	Improcedente	30	20212419	Improcedente
5	20212394	Improcedente	31	20212420	Improcedente
6	20212395	Improcedente	32	20212421	Improcedente
7	20212396	Improcedente	33	20212422	Improcedente
8	20212397	Improcedente	34	20212423	Improcedente
9	20212398	Improcedente	35	20212424	Improcedente
10	20212399	Improcedente	36	20212425	Improcedente
11	20212400	Improcedente	37	20212426	Improcedente
12	20212401	Improcedente	38	20212427	Improcedente
13	20212402	Improcedente	39	20212428	Improcedente
14	20212403	Improcedente	40	20212429	Improcedente
15	20212404	Improcedente	41	20212430	Improcedente
16	20212405	Improcedente	42	20212431	Improcedente
17	20212406	Improcedente	43	20212432	Improcedente
18	20212407	Improcedente	44	20212433	Improcedente
19	20212408	Improcedente	45	20212434	Improcedente
20	20212409	Improcedente	46	20212435	Improcedente
21	20212410	Improcedente	47	20212436	Improcedente
22	20212411	Improcedente	48	20212437	Improcedente
23	20212412	Improcedente	49	20212438	Improcedente
24	20212413	Improcedente	50	20212439	Improcedente
25	20212414	Improcedente	51	20212440	Improcedente
26	20212415	Improcedente	52	20212441	Improcedente
			53	20212442	Improcedente
			54	20212443	Improcedente
			55	20212444	Improcedente
			56	20212445	Improcedente

57	20212446	Improcedente	87	20212476	Improcedente
58	20212447	Improcedente	88	20212477	Improcedente
59	20212448	Improcedente	89	20212478	Improcedente
60	20212449	Improcedente	90	20212479	Improcedente
61	20212450	Improcedente	91	20212480	Improcedente
62	20212451	Improcedente	92	20212481	Improcedente
63	20212452	Improcedente	93	20212482	Improcedente
64	20212453	Improcedente	94	20212483	Improcedente
65	20212454	Improcedente	95	20212484	Improcedente
66	20212455	Improcedente	96	20212485	Improcedente
67	20212456	Improcedente	97	20212486	Improcedente
68	20212457	Improcedente	98	20212487	Improcedente
69	20212458	Improcedente	99	20212488	Improcedente
70	20212459	Improcedente	100	20212489	Improcedente
71	20212460	Improcedente	101	20212490	Improcedente
72	20212461	Improcedente	102	20212491	Improcedente
73	20212462	Improcedente	103	20212492	Improcedente
74	20212463	Improcedente	104	20212493	Improcedente
75	20212464	Improcedente	105	20212494	Improcedente
76	20212465	Improcedente	106	20212495	Improcedente
77	20212466	Improcedente	107	20212496	Improcedente
78	20212467	Improcedente	108	20212497	Improcedente
79	20212468	Improcedente	109	20212498	Improcedente
80	20212469	Improcedente	110	20212499	Improcedente
81	20212470	Improcedente	111	20212500	Improcedente
82	20212471	Improcedente	112	20212501	Improcedente
83	20212472	Improcedente	113	20212502	Improcedente
84	20212473	Improcedente	114	20212503	Improcedente
85	20212474	Improcedente	115	20212504	Improcedente
86	20212475	Improcedente	116	20212505	Improcedente

117	20212506	Improcedente	147	20212536	Improcedente
118	20212507	Improcedente	148	20212537	Improcedente
119	20212508	Improcedente	149	20212538	Improcedente
120	20212509	Improcedente	150	20212539	Improcedente
121	20212510	Improcedente	151	20212540	Improcedente
122	20212511	Improcedente	152	20212541	Improcedente
123	20212512	Improcedente	153	20212542	Improcedente
124	20212513	Improcedente	154	20212543	Improcedente
125	20212514	Improcedente	155	20212544	Improcedente
126	20212515	Improcedente	156	20212545	Improcedente
127	20212516	Improcedente	157	20212546	Improcedente
128	20212517	Improcedente	158	20212547	Improcedente
129	20212518	Improcedente	159	20212548	Improcedente
130	20212519	Improcedente	160	20212549	Improcedente
131	20212520	Improcedente	161	20212550	Improcedente
132	20212521	Improcedente	162	20212551	Improcedente
133	20212522	Improcedente	163	20212552	Improcedente
134	20212523	Improcedente	164	20212553	Improcedente
135	20212524	Improcedente	165	20212554	Improcedente
136	20212525	Improcedente	166	20212555	Improcedente
137	20212526	Improcedente	167	20212556	Improcedente
138	20212527	Improcedente	168	20212557	Improcedente
139	20212528	Improcedente	169	20212558	Improcedente
140	20212529	Improcedente	170	20212559	Improcedente
141	20212530	Improcedente	171	20212560	Improcedente
142	20212531	Improcedente	172	20212561	Improcedente
143	20212532	Improcedente	173	20212562	Improcedente
144	20212533	Improcedente	174	20212563	Improcedente
145	20212534	Improcedente	175	20212564	Improcedente
146	20212535	Improcedente	176	20212565	Improcedente

177	20212566	Improcedente	207	20212596	Improcedente
178	20212567	Improcedente	208	20212597	Improcedente
179	20212568	Improcedente	209	20212598	Improcedente
180	20212569	Improcedente	210	20212599	Improcedente
181	20212570	Improcedente	211	20212600	Improcedente
182	20212571	Improcedente	212	20212601	Improcedente
183	20212572	Improcedente	213	20212602	Improcedente
184	20212573	Improcedente	214	20212603	Improcedente
185	20212574	Improcedente	215	20212604	Improcedente
186	20212575	Improcedente	216	20212605	Improcedente
187	20212576	Improcedente	217	20212606	Improcedente
188	20212577	Improcedente	218	20212607	Improcedente
189	20212578	Improcedente	219	20212608	Improcedente
190	20212579	Improcedente	220	20212609	Improcedente
191	20212580	Improcedente	221	20212610	Improcedente
192	20212581	Improcedente	222	20212611	Improcedente
193	20212582	Improcedente	223	20212612	Improcedente
194	20212583	Improcedente	224	20212613	Improcedente
195	20212584	Improcedente	225	20212614	Improcedente
196	20212585	Improcedente	226	20212615	Improcedente
197	20212586	Improcedente	227	20212616	Improcedente
198	20212587	Improcedente	228	20212617	Improcedente
199	20212588	Improcedente	229	20212618	Improcedente
200	20212589	Improcedente	230	20212619	Improcedente
201	20212590	Improcedente	231	20212620	Improcedente
202	20212591	Improcedente	232	20212621	Improcedente
203	20212592	Improcedente	233	20212622	Improcedente
204	20212593	Improcedente	234	20212623	Improcedente
205	20212594	Improcedente	235	20212624	Improcedente
206	20212595	Improcedente	236	20212625	Improcedente

237	20212626	Improcedente	267	20212656	Improcedente
238	20212627	Improcedente	268	20212657	Improcedente
239	20212628	Improcedente	269	20212658	Improcedente
240	20212629	Improcedente	270	20212659	Improcedente
241	20212630	Improcedente	271	20212660	Improcedente
242	20212631	Improcedente	272	20212661	Improcedente
243	20212632	Improcedente	273	20212662	Improcedente
244	20212633	Improcedente	274	20212663	Improcedente
245	20212634	Improcedente	275	20212664	Improcedente
246	20212635	Improcedente	276	20212665	Improcedente
247	20212636	Improcedente	277	20212666	Improcedente
248	20212637	Improcedente	278	20212667	Improcedente
249	20212638	Improcedente	279	20212668	Improcedente
250	20212639	Improcedente	280	20212669	Improcedente
251	20212640	Improcedente	281	20212670	Improcedente
252	20212641	Improcedente	282	20212671	Improcedente
253	20212642	Improcedente	283	20212672	Improcedente
254	20212643	Improcedente	284	20212673	Improcedente
255	20212644	Improcedente	285	20212674	Improcedente
256	20212645	Improcedente	286	20212675	Improcedente
257	20212646	Improcedente	287	20212676	Improcedente
258	20212647	Improcedente	288	20212677	Improcedente
259	20212648	Improcedente	289	20212678	Improcedente
260	20212649	Improcedente	290	20212679	Improcedente
261	20212650	Improcedente	291	20212680	Improcedente
262	20212651	Improcedente	292	20212681	Improcedente
263	20212652	Improcedente	293	20212682	Improcedente
264	20212653	Improcedente	294	20212683	Improcedente
265	20212654	Improcedente	295	20212684	Improcedente
266	20212655	Improcedente	296	20212685	Improcedente

297	20212686	Improcedente	327	20212716	Improcedente
298	20212687	Improcedente	328	20212717	Improcedente
299	20212688	Improcedente	329	20212718	Improcedente
300	20212689	Improcedente	330	20212719	Improcedente
301	20212690	Improcedente	331	20212720	Improcedente
302	20212691	Improcedente	332	20212721	Improcedente
303	20212692	Improcedente	333	20212722	Improcedente
304	20212693	Improcedente	334	20212723	Improcedente
305	20212694	Improcedente	335	20212724	Improcedente
306	20212695	Improcedente	336	20212725	Improcedente
307	20212696	Improcedente	337	20212726	Improcedente
308	20212697	Improcedente	338	20212727	Improcedente
309	20212698	Improcedente	339	20212728	Improcedente
310	20212699	Improcedente	340	20212729	Improcedente
311	20212700	Improcedente	341	20212730	Improcedente
312	20212701	Improcedente	342	20212731	Improcedente
313	20212702	Improcedente	343	20212732	Improcedente
314	20212703	Improcedente	344	20212733	Improcedente
315	20212704	Improcedente	345	20212734	Improcedente
316	20212705	Improcedente	346	20212735	Improcedente
317	20212706	Improcedente	347	20212736	Improcedente
318	20212707	Improcedente	348	20212737	Improcedente
319	20212708	Improcedente	349	20212738	Improcedente
320	20212709	Improcedente	350	20212739	Improcedente
321	20212710	Improcedente	351	20212740	Improcedente
322	20212711	Improcedente	352	20212741	Improcedente
323	20212712	Improcedente	353	20212742	Improcedente
324	20212713	Improcedente	354	20212743	Improcedente
325	20212714	Improcedente	355	20212744	Improcedente
326	20212715	Improcedente	356	20212745	Improcedente

357	20212746	Improcedente	387	20212776	Improcedente
358	20212747	Improcedente	388	20212777	Improcedente
359	20212748	Improcedente	389	20212778	Improcedente
360	20212749	Improcedente	390	20212779	Improcedente
361	20212750	Improcedente	391	20212780	Improcedente
362	20212751	Improcedente	392	20212781	Improcedente
363	20212752	Improcedente	393	20212782	Improcedente
364	20212753	Improcedente	394	20212783	Improcedente
365	20212754	Improcedente	395	20212784	Improcedente
366	20212755	Improcedente	396	20212785	Improcedente
367	20212756	Improcedente	397	20212786	Improcedente
368	20212757	Improcedente	398	20212787	Improcedente
369	20212758	Improcedente	399	20212788	Improcedente
370	20212759	Improcedente	400	20212789	Improcedente
371	20212760	Improcedente	401	20212790	Improcedente
372	20212761	Improcedente	402	20212791	Improcedente
373	20212762	Improcedente	403	20212792	Improcedente
374	20212763	Improcedente	404	20212793	Improcedente
375	20212764	Improcedente	405	20212794	Improcedente
376	20212765	Improcedente	406	20212795	Improcedente
377	20212766	Improcedente	407	20212796	Improcedente
378	20212767	Improcedente	408	20212797	Improcedente
379	20212768	Improcedente			
380	20212769	Improcedente			
381	20212770	Improcedente			
382	20212771	Improcedente			
383	20212772	Improcedente			
384	20212773	Improcedente			
385	20212774	Improcedente			
386	20212775	Improcedente			

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Maio de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

CADASTRO /SECULT N° 30.05.2022 / 001

Republicada por incorreção

DISCIPLINA REGRAS PARA A OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DOS RESTAURANTES INDIVIDUAIS NECESSÁRIAS À ORGANIZAÇÃO DO JUÁFORRÓ- EDIÇÃO 2022- JUAZEIRO DO NORTE-CE, NO PARQUE DE EVENTOS PADRE CÍCERO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, por meio da Secretaria de Cultura, conforme o Decreto 736 de 18 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, as normas estabelecidas neste Cadastro PARA A PERMISSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO JUÁFORRÓ- EDIÇÃO 2022.

1 – DOS DESTINATÁRIOS:

- 1.1 Interessados em comercializar serviços e produtos, na condição de “Vendedor nos restaurantes individuais”, localizados no Parque de Eventos Padre Cicero, durante a realização do JUÁFORRÓ- EDIÇÃO 2022- no Parque de Eventos Padre Cicero nos locais especificadas CONFORME MAPA EM ANEXO.

2 – DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRO:

- 2.1 **Os interessados deverão comparecer no dia 01 de junho**, na Secretaria Municipal de Cultura- SECULT - nos horários de 08h às 12h, para preenchimento do cadastro e requerimento, conforme anexo I.
- 2.2 Cada interessado somente poderá requerer, por meio do anexo I, uma inscrição - 01(uma) Licença para restaurante individual definido pela Secretaria Municipal de Cultura- SECULT, que deverá ser preenchido no requerimento no ato da inscrição, que terá **caráter pessoal, intransferível e provisório**;
- 2.3 Será priorizada a distribuição das vagas destinadas na condição de Vendedor dos restaurantes individuais, durante a realização do JUÁFORRÓ- EDIÇÃO 2022, para MORADORES DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. Ressaltamos que a ocupação das vagas dos restaurantes individuais, se dará mediante a comprovação de atuação em eventos anteriores no Parque de Eventos Padre Cicero no mesmo espaço. As comprovações podem ser através de DAM pago em eventos anteriores, cadastros feitos, contratos, entre outros que comprovem seu trabalho anteriormente. Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas, será feito um sorteio de forma pública e transparente com os demais cadastrados.
- 2.4 A Autorização somente acontecerá se o requerente não possuir nenhum débito com o município.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

3 – DO ESPAÇO FÍSICO E VAGAS:

- 3.1 Serão 10 restaurantes individuais com valores para permissão onerosa dos cinco dias do evento de R\$ 757.50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme art. 14 do decreto 736 de 18 de abril de 2022.
- 3.2 Após o cadastro e credenciamento das vagas, será gerado um documento de arrecadação do município DAM para cada permissionário no valor de R\$ 757.50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O permissionário deve apresentar o documento pago em até 24 horas após sua emissão.
- 3.3 Obrigatoriamente, os 10 restaurantes disponíveis, precisam comercializar algumas das comidas típicas que são fornecidas no período junino, como por exemplo: mungunzá, vatapá, milho cozido, milho assado, bolos variados, canjica, baião seco, baião molhado, cuscuz, paçoca, pamonha doce e pamonha salgada, cocadas variadas, entre outros.
- 3.4 Os espaços disponibilizados contam com fornecimento de água encanada, pontos de energia, balcão e pia, de acordo com as medições e especificações descritos em anexo, todos os vendedores devem estar devidamente cadastrados e credenciados, garantindo a segurança exigida pelo corpo de bombeiros.
- 3.5 Participações obrigatórias do Curso de Boas Práticas de Manuseio de Alimentos promovido pela Vigilância Sanitária, antes do Juafórró;

4 Critérios para o Cadastro dos restaurantes individuais:

- 4.1 Não será permitida a venda de bebidas em garrafas ou copos de vidros;
- 4.2 Será proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores 18 anos, como também o trabalho de menores 18 anos nos restaurantes individuais;
- 4.3 Os valores administrados dos produtos comercializados nos restaurantes devem seguir um padrão pela média de mercado, caso sejam identificadas valores abusivos, os mesmos deverão se adequar aos preços de mercado, caso contrário o mesmo ficará impedido de comercializar.
- 4.4 Não será permitida a entrada de bebidas não autorizadas;
- 4.5 Não será permitido nenhum tipo de aviso sonoro para realizar propaganda por parte dos restaurantes individuais.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

4.6 Todos devem possuir e disponibilizar Álcool em gel ou líquido.

4.7 Não será permitido o uso de nenhum tipo de som ambiente ou com artistas e bandas nos restaurantes individuais.

5– DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 A Fiscalização quanto ao atendimento das exigências contidas neste cadastro ficará a cargo da Comissão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE e por meio dos Fiscais autorizados pela SECULT, e Vigilância Sanitária;

5.2. Durante a execução dos serviços, no recinto dos restaurantes individuais, será obrigatório o uso de toca higiênica, luvas, jalecos, todos na cor branca e calçados fechados;

5.3 Entre os dias 15 a 19 de junho no JUÁFORRÓ- EDIÇÃO 2022, todos os vendedores dos restaurantes individuais cadastrados deverão estar aptos para atender a clientela, com as licenças e autorizações expostas em local adequado, estando sujeito à Fiscalização indicada no item 5.1;

5.4 Não será permitida a instalação/localização de Pontos de Vendas fora dos locais definidos neste cadastro.

6- DO CREDENCIAMENTO:

6.1 No ato da inscrição, somente fará o credenciamento aqueles que atuarão no seu Ponto de Venda pretendido, mediante apresentação e entrega de cópia dos Documentos pessoais de cada um deles;

a) Documentos de Identificação- RG E CPF;

b) Comprovante de residência no nome do proprietário, caso não esteja, apresentar declaração de residência, assinada pelo proprietário e pelo morador, conforme modelo em anexo;

6.2 Durante a execução dos serviços, todas as pessoas, indicadas no item 6.1 acima, deverão observar os trajes indicados no item 5.2.

6.3 Após a apresentação do DAM (Documento de arrecadação do município) será dada pela Secretaria Municipal de Cultura a Autorização da Permissão para os

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Vendedores dos Restaurantes individuais comercializarem seus produtos todo o JUAFORRO-EDIÇÃO 2022, respeitando as regras contidas no cadastro.

7- DAS PENALIDADES:

7.1 Durante a realização do JUÁFORRÓ- EDIÇÃO 2022, os vendedores dos restaurantes individuais que não apresentarem as licenças, bem como os que não atenderem as exigências contidas neste cadastro, serão interditados e terão suas atividades suspensas naquele dia do evento.

7.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste cadastro bem como qualquer outro dano causado pelos serviços inadequados prestados aos consumidores será de inteira responsabilidade dos titulares das licenças, que, se for o caso, responderão civil e penalmente por eles;

7.3 Caso não sejam respeitadas as normas contidas neste cadastro, a Fiscalização indicada no item 5.1, poderá fazer uso de seu poder de polícia, utilizando, se for o caso, o apoio da força policial.

7.4 O lixo gerado pela exploração da atividade deverá ser acondicionado em sacos plásticos, fechados e colocados junto ao local para posterior recolhimento;

7.5 A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através de seus órgãos de fiscalização, poderá promover a retirada das instalações e dos vendedores que não estiverem devidamente licenciados;

7.6 Para comércio de alimentos e bebidas e outras atividades que afetam diretamente a saúde da população, será exigida a aposição de carimbo da Vigilância Sanitária na licença;

7.7 Responsabilizar-se por danos eventualmente ocorridos nas instalações elétricas e hidráulicas, quando disponibilizadas;

8- DOS CASOS OMISSOS:

8.1 Os casos omissos e eventuais penalidades serão objetos de análise da equipe da Secretária Municipal de Cultura do Município de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de maio de 2022.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO I
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM FESTAS E EVENTOS- RESTAURANTES INDIVIDUAIS

NOME DO EVENTO			
JUÁFORRÓ- EDIÇÃO 2022			
NOME DO REQUERENTE			
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CIDADE	Número do CPF/CNPJ	Numero da Inscrição Municipal
Telefones de Contato		Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica <input type="checkbox"/>	
INFORME A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA			
Comércio de Bebidas <input type="checkbox"/> Comércio de Alimentos <input type="checkbox"/> Comércio de Artesanato <input type="checkbox"/> Comércio de Tecidos, roupas e acessórios <input type="checkbox"/> Comércio de plantas, flores e objetos de jardinagem <input type="checkbox"/>		Outra atividade (identificar) <input type="checkbox"/> <div style="border: 1px solid black; height: 80px; width: 100%;"></div>	
Espaço público a ser ocupado			
Período de ocupação			
1 dia <input type="checkbox"/> 2 dias <input type="checkbox"/> 3 dias <input type="checkbox"/> 4 dias <input type="checkbox"/> 5 dias <input type="checkbox"/> Mais de 5 dias <input type="checkbox"/> : INFORME:			
Data do início da ocupação:			
Local da ocupação:			

Eu, acima identificado, requeiro a Vossa Excelência Licença para a exploração de Serviços como vendedor em restaurante individual e consequente liberação da Licença para o evento supracitado e declaro neste ato estar ciente de que a licença somente terá validade durante o evento e que não poderei usar essa licença para outra finalidade, atividade ou local definido neste documento.

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de ____

ASSINATURA DO REQUERENTE

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

AVISOS E EDITAIS
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) – Concorrência nº 2022.02.23.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.23.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta de preços no valor global de R\$ 9.444.732,23 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos – Concorrência nº 2022.02.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa MACIEL CONSULTORES S/S ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.05.16.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.16.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.180.210/0001-37 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de

R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais), C. ROLIM MOTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 04.685.620/0001-62 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.256.867/0001-51 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 67.404,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais) e TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) nos lotes 2, 4 totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de Maio de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.04.19.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – EMANOELA PEREIRA DE ARAUJO SILVA inscrito no CNPJ nº 39.531.809/0001-85 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de Maio de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

CERTIDÃO

Certifico para todos os fins que a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI-ME, demandada no Processo Administrativo Nº 006/2022/SEDUC, referente ao contrato 2021.08.78.0002, notificada na data, 18 do mês de Maio de 2022, por meio do Diário Oficial, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa, que se encerrou na data de 30/05/2022. Tendo sido cientificada de que a defesa se revela uma faculdade conferida constitucional e legalmente, que se prossiga com os expedientes necessários ao trâmite do presente Processo Administrativo.

O referido é verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

